

001-1577/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1577/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1577/1995 DE 21/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

EMENTA:

Denomina de Livio Abramo, a Rua Trazo, localizada no
setor 161, quadra 69, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:35:57

00000013871-11



ARQUIVADO EM 09/01/97

MONTE ARAÚJO BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de

Folha nº 01 de proc.
nº 1577 de 1995
São Paulo

LIDO HOJE

AS COMISSÕES PE: 21 DEZ 1995

Quinn Graham
Quinn Fort. ca
cul-aver. metros pel lava
yuna. An Oriente
Quinn Graham
Quinn Graham
Quinn Graham
Quinn Graham

~~Ref. 2015~~

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1577/1995

Denomina de LIVIO ABRAMO, a Rua
Treze (CODLOG 33.760-9) locali-
zada no setor 161 - Quadra 069
Pedreira - AR/SA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de LIVIO ABRAMO, o logradouro público, conhecido como Rua Treze (CODLOG 33.760-9) localizada no setor 1616- Quadra 069 - sendo o seu ponto inicial na Rua Tatu (CODLOG 18.730-5) - Eldorado - Pedreira - AR/SA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

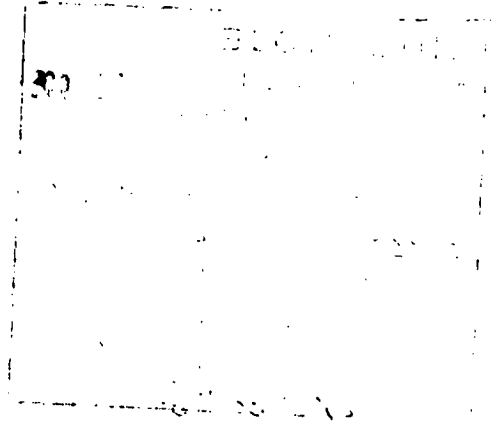
VEREADOR MÁRIO NODA

~~Vice Líder - PTB~~

SEÇÃO DE FUMIGAO

21 DEZ 1995

-DT. 10-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º.....3.....e Folha de Informação sob
n.º.....4.....127/12'95 a



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc
n.º	1572	95
<i>São Paulo</i>		

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 26.04.1992 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1993.página 360.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Lívio ABRAMO

Artista plástico brasileiro (Araraquara SP , 1903 - Assunção, Paraguai, 26-IV-1992. Considerado, ao lado de Oswaldo Goeldi, um dos fundadores da gravura brasileira, foi pioneiro em transpor para a xilogravura a temática da luta de classes. Morava em Assunção desde 1962, onde chefiava o departamento de artes do Centro de Estudos Brasileiros (CEB) da embaixada do Brasil. Filho de imigrantes italianos e neto de um padeiro anarquista, Lívio Abramo era o mais velho de seis irmãos, entre os quais o jornalista Cláudio Abramo, já falecido, e a atriz Lélia Abramo. Depois de desempenhar os mais variados ofícios, executou sua primeira xilogravura aos 23 anos, fascinado por uma exposição de gravadores expressionistas alemães a que assistira. Homem de esquerda, esteve preso várias vezes e foi expulso do Partido Comunista em 1932, por rejeitar interferência política em sua vida particular.

Os desenhos e gravuras das décadas de 1920 e 1930 são ilustrações expressionistas de convulsões sociais, das



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc.
n.º	1572	995

São Paulo

lutas operárias de São Paulo e do casario da cidade. Também se destaca o trabalho que retrata a guerra civil espanhola. Nos anos 1950, a gravura de Lívio Abramo tomou um caminho particular e nela a necessidade de rigor se impõe à emocionalidade expressionista. As ilustrações para o livro Pelo sertão, de Afonso Arinos, do final da década anterior, já antecipavam a maturidade do artista. O período carioca de Lívio Abramo, a partir de 1951, expressa sua inovação gráfica com uma linguagem mais abstrata. É notável o ritmo de "Macumbas", série produzida entre 1953 e 1960, e das "Negras", de 1954. Lívio Abramo mudou-se para o Paraguai por não conseguir sobreviver como artista no Brasil apesar de sua vasta produção. Despediu-se da gravura com uma série intitulada "Os frisos do Partenon", na qual retrata o caos urbano, atropelamentos e corpos es-traçalhados esvoaçando no espaço.

516 - 17/10

C



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

04

do processo n.º 1577 de 19 95 26 12 95

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-12-95

MARA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

27, 12, 95

~~LUIS AREIAS DE CARVALHO~~
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/12/95 às 12:00 hr.

Ao Nobre Vereador *[assinatura]* digo,
para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 29 de 12 de 95.
[assinatura]
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc
N.º 1577 de 1995
O funcionário R. P.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1577/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA LIVIO ABRAMO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1577/95.

Sala da Comissão de Justiça, 27/02/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

4.3.96
Presidente

A LEG 3
Em 05/03/96

MARIA ANTONIA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

05/03/96 - 12:45 L.
MAB.

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

05/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

05/03/96
MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

SEGUE m juntado nessa data
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º 06 a 08
Em 12/103/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 1577 de 1995
O funcionário: 

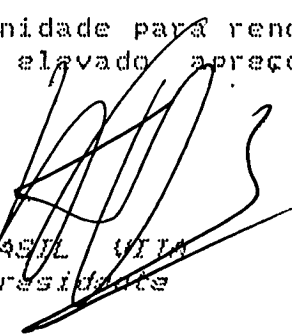
São Paulo, 07 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0192/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1577/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina de Lívio Abramo, a Rua Treze (CODLOG 33.760-9) setor 161 - Quadra 069 - Pedreira - AR/SA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VILA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 1577/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	07	do proc.
n.º	1577	de 1995

São Paulo, 07 de março de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº 192/95 , de
07.03.95 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1577/95 , de autoria do Ver. Mario Noda.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. 1577/95 e do despacho da comissão solici-
tante de fls.05.

RECEBI EM:
08/03 1996

Elisabete Chapur
Oficial de Gabinete
SOM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

MARIA F. DE CAMARGO
Assistente de Direção IV

do processo nº 1577 de 1995 21/03/95 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 21/03/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/03/98 às 13:00hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 10 / 04 / 96

(a) *WV*



Folha n.º	09	do proc.	
n.º	1577	de 19	95
<i>Cam</i>			

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 306

da. *pa.* n.º *69003-07995-79* em 22/03/96. (a)..... *[Signature]*

CASE 10
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.577/95 MEMO ATL : 4.705/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : FUM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CONULOG : 33.760-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA TREZE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA LIVIO ABRAMO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

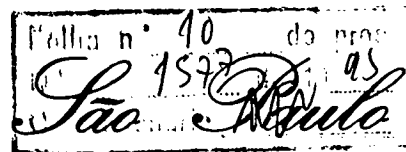
E) OBSERVACOES :

22/03/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE -4



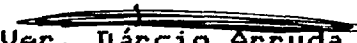
Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/03/96


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0837/1996

Folha n.º 11	do proc.
N.º 1577	de 1995
O funcionário: <i>[assinatura]</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1577/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar RUA LIVIO ABRAMO, o logradouro público conhecido como Rua 13 (CODLOG 32.760-9), sendo seu ponto inicial na Rua Tatu (CODLOG 18.730-5), no bairro da Pedreira, em Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/10/96

[assinatura]
RELATOR

[assinatura]

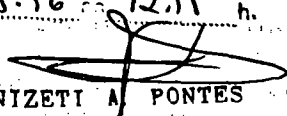
[assinatura]

17 - RELCOM
17-0685/1996

10000 00 00 00 00 00
Douta Comissão do
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 21/05/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

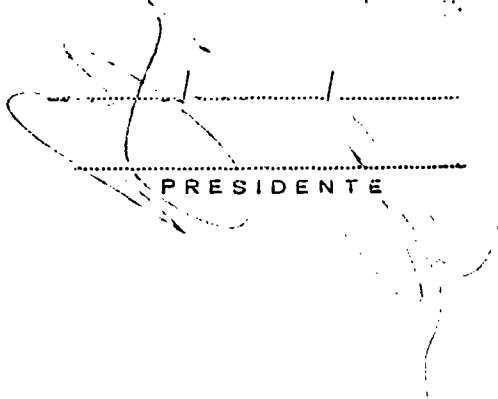
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21.5.96 às 12:15 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana.
e Meio Ambiente.



PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 1577 de 1995
O funcionário *P. Paulo*

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 07.08.96.

p/ 
Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 12/08/96

WZ
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Coordenador Secretário

Recebido da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 12/08/96 às 12:05 h.
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10888

AO NOBRE VEREADOR *Walter Mendes*
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 08 / 96
Edilio Mendonça
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue reunida a Comissão de Educação, Cultura e Esportes sob
folhas de nº 13, 09, 1, 97

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arqui-
vamento do presente projeto.

SP. 06/01/97

W
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10888



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

13

do processo n°

01-1577

de 19

95 09 1 94

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	13 fls.
Arquivo em	02/1/94
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

PARECER 837/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1577/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Moda, visa denominar RUA LIVIO ABRAMO, o logradouro público conhecido como Rua 13 (CODLOG 32.760-9), sendo seu ponto inicial na Rua Tatu (CODLOG 18.730-5), no bairro da Pedreira, em Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

José Viviani Ferraz

Oswaldo Sanches

Mário Moda